



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Marituba/PA	
Responsável: Andressa da Silva Coutinho Pimentel Gerente de Proteção Social e Básica Matrícula Funcional nº 098904	Contato: semasc.marituba@marituba.pa.gov.br

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	
2.1. OBJETO:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de kits de Enxoval para recém-nascidos, destinados a gestantes assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Marituba/PA, no âmbito do Programa Criança Feliz.
☒ (x) Serviço não continuado ☐ () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ () Material de consumo ☐ () Material permanente / equipamento	

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A contratação do objeto descrito justifica-se pela necessidade de garantir o atendimento por parte desta secretaria ao benefício eventual por situação de nascimento, previsto em legislação federal, bem como ao Programa Criança Feliz, que promove o fortalecimento e o desenvolvimento da primeira infância. Ambas as ações integram as políticas públicas de assistência social voltadas à população em situação de vulnerabilidade social. O atendimento e acompanhamento será realizado pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), ressalta-se que a elevada procura por demanda espontânea da população pelos serviços socioassistenciais nos equipamentos exige a continuidade e ampliação das ações, inclusive em relação aos cuidados destinados à infância dos acolhidos pela Unidade de Acolhimento Institucional (UNAI). Dessa forma, a aquisição dos itens se justifica pelo interesse público em manter os serviços em níveis adequados, assegurando um atendimento digno e de qualidade aos usuários da administração pública municipal, tendo como público prioritário mães solo, chefes de famílias monoparentais e/ou oriundas de famílias em situação de extrema vulnerabilidade social — em sua maioria jovens, sem profissão ou desempregadas — que não possuem condições financeiras de arcar com os custos de um enxoval e produtos básicos para o cuidado com o recém-nascido.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Demonstramos que nos últimos anos a SEMASC vem adquirindo kit's enxoval afim de atender as desigualdades e a vulnerabilidade da mulher gestantes em nosso municipio de Marituba, conforme contrato abaixo:

- Contrato Administrativo nº 024/2021.001.001-SEMASC/PMM;
- Contrato Administrativo nº 024/2021.001.002-SEMASC/PMM;
- Contrato Administrativo nº 024/2021.001.003-SEMASC/PMM;
- Contrato Administrativo nº 017/2023.001.001-SEMASC/PMM;
- Contrato Administrativo nº 019/2024.001.001-SEMASC/PMM;

A concessão dos kits representa mais uma ação de enfrentamento às desigualdades, com o objetivo de reduzir os impactos da gestação em contextos de vulnerabilidade, visando garantir continuidade ao trabalho desenvolvido por esta Secretaria, no que se refere as orientações socioassistenciais e a acolhida. Tal iniciativa fortalece o desenvolvimento da primeira infância, considerando que a criança é prioridade absoluta, conforme estabelecido pela Constituição Federal de 1988.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição	Qtde	Unidade de Medida
1	Banheira de Bebê infantil Simples Litragem 20L Dimensões aproximadas (cm): LxAxC: 39,5x25x73 Peso (kg): 0,438 Resistente e Durável Com Saboneteira Cor: Azul / Rosa / Branca Material: Plástico Atóxico	500	Unidade
2	Bolsa para Gestante Confecção: Courvim Magnetado Tamanho (cm): 30x37x15 Fechamento: Ziper nº 06 Divisória: 4 Forro Interno: 100% Poliéster	500	Unidade
3	Calça Enxuta para Bebê Tamanho: P Material: 100% Algodão	500	Unidade
4	Chupeta com Bico Redondo Material: 100% Atóxico Bico: Redondo em Silicone	500	Unidade
5	Cueiro Tecido: 100% Algodão: macio e absorvente Medida (cm): 80x50 Pacote: com 3 unidades	500	Unidade
6	Estojo para 3 (três) Mamadeiras	500	Unidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

	Tamanhos (ml): 240 / 150 / 80 Material: Livre de BPA Criança: de 0 a 6 meses Produção: Material de Policarbonato Bicos: Silicone Transparente Resistente, Durável e Atóxico Selo: Aprovação do INMETRO		
7	Fralda de Pano Composição: 100% Algodão Medidas (cm): 50x80 Pacote: com 6 unidades	500	Unidade
8	Kit Bebê Composto: Sapato/Touca/Luva Cores: Rosa/Azul/Amarelo Claro/Verde Água Material: Produzido em Lã Pacote: 3 peças	500	Unidade
9	Kit Bory Bebê Manga: Curta Gola: Expansível Abotoamento: Botões de pressão localizados nas entrepernas Composição: 97% Algodão, 3% Elastano Tamanho: P Cores: Rosa/Azul/Amarelo Claro/Verde Água Pacote: 3 peças	500	Unidade
10	Kit Camiseta para Bebê Composição: 100% Algodão Tamanho: P Cores: Rosa/Azul/Amarelo Claro/Verde Água Pacote: 3 unidades	500	Unidade
11	Kit Higiene Bebê Conjunto; 01 Escova com cerdas extra macias, 01 Pente com pontas arredondadas, 01 Corta Unhas	500	Unidade
12	Kit Mijão e Camiseta para Bebê Composição: 100% Algodão Tamanho: P Cores: Rosa/Azul/Amarelo Claro/Verde Água Pacote: 2 peças	500	Unidade
13	Lençol para Bebê Composição: 100% Algodão Tamanho: Único	500	Unidade
14	Manta com Fusão Composição: 100% Algodão Medição (cm): 100x70	500	Unidade
15	Meias para Bebê Composição: 100% Algodão	500	Unidade



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

	Paquete: 3 unidades Pares Cores: Rosa/Azul/Amarelo Claro/Verde Água		
16	Sabonete Glicerinado Forma: Barra Volume: mínimo 80g Fórmula: Suave Fragrância: Suave Indicação: Bebê Hipoalérgico Dermatologicamente testado	500	Unidade
17	Toalha com Capuz Composição: 100% Algodão Tamanho: Único	500	Unidade
18	Toalha Fralda para Bebê Composição: 100% Algodão Tamanho: Único	500	Unidade

5. DESCRIÇÃO DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

O município de Marituba possui população estimada de 118.998 pessoas conforme pesquisa do IBGE (2024), destes se reconhecem como população em situação de pobreza (cadastrado no Cad. Único) 20.414 famílias e 5.854 famílias se identificam como baixa renda, sendo que a maioria das famílias registradas identifica sua referência familiar como do sexo feminino, assim sendo identifica-se na base de dados até junho de 2025, o cadastro de mulheres em condições socio econômicas fragilizadas para assegurar os direitos mínimos a segurança de seu bebê, passando assim a ser acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, nas unidades Centro de Referência de Assistência Social- CRAS Marituba, no qual identifica-se a demanda da situação familiar gestacional, para a efetivação da concessão do auxílio natalidade.

Por esse motivo, em conformidade o Decreto Federal nº 6.307/2007 em seu art. 1º inc. VI e VII, bem como o art. 3º preconiza o benefício eventual como provisão suplementar e provisória, garantido para fortalecer a igualdade de condições de acesso, no que tange ao benefício do auxílio natalidade, deverá ser preferencialmente destinado a necessidade do nascituro, em decorrência as necessidades urgentes da família exposta aos riscos e vulnerabilidades sociais.

Logo o município, conforme a Resolução nº 212/2006 em seu art. 6º do CNAS, a concessão deverá ser de bens de consumo no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

Desta forma, identifica-se que a demanda de benefícios eventuais estão aumentando, o que promove a continua procura das equipes técnicas ao setor de benefícios socio assistenciais, tão logo, recomenda-se o aumento do quantitativo dos kits de enxoval para a concessão a ser efetivada, tendo em vista na contemporaneidade o benefício estar sendo usufruto do Programa Criança Feliz, o que incorre no déficit dos kits destinados ao PCF, por este motivo recomenda-se o aumento do volume de kits para a efetividade do Benefício Eventual no âmbito da Assistência Social e Cidadania, conforme Resolução nº 212/2006 do CNAS.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Os quantitativos necessários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, foi utilizado como parâmetro os contratos administrativos dos anos anteriores:

- 1) Contrato Administrativo nº 019/2024.001.001-SEMASC/PMM
- 2) Contrato Administrativo nº 017/2023.001.001-SEMASC/PMM
- 3) Contrato Administrativo nº 024/2021.001.001-SEMASC/PMM
- 4) Contrato Administrativo nº 024/2021.001.002-SEMASC/PMM
- 5) Contrato Administrativo nº 024/2021.001.003-SEMASC/PMM

Diante dos contratos a Gerência de Proteção Social e Básica da SEMASC, elevou em 25% (vinte e cinco) por cento dos quantitativos do último contrato administrativo nº 019/2024.001.001-SEMASC/PMM.

6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Será realizada uma pesquisa de preços com o objetivo de atender às exigências da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 001-A/2024, de 03 de janeiro de 2024. Essa pesquisa servirá de embasamento para a contratação dos serviços necessários ao pleno funcionamento da Administração Pública, garantindo a transparência e a economicidade na utilização dos recursos.

7. LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS

Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Marituba/PA, localizada na Rua Pedro Mesquita, nº 89, Boa Vista, Marituba PA, CEP 67202-025, no horário comercial compreendido entre 08h e 16h.

8. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA CONTRATAÇÃO

- (x) Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou
() Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

9. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

- () Alta (x) Média () Baixa

10. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

Diante do exposto, submeto à apreciação superior o presente documento, a fim de que se proceda a autorização e demais encaminhamentos necessários para inicialização do processo de contratação.

Marituba/PA, 31 de julho de 2025.



Rosny Santa Rosa Pires
Diretor Administrativo
Matrícula nº 078339

Andressa da Silva Coutinho Pimentel
Gerente de Proteção Social e Básica
matrícula nº 098904